REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Educativa e Cultural Arte Ger'Ação, CNPJ: 27.089.981/0001-41, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de fevereiro de 2019.



SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação Educativa e Cultural Arte Ger'Ação, foi fundada em 18 de abril de 2016, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro na Rua Professor José Santana, nº 114, Uruguai, CEP: 40.450-000, no município de Salvador/BA e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a Associação Educativa e Cultural Arte Ger'Ação, tem como finalidades: " Promover a inclusão social, através da arte e cultura afro brasileira as crianças, aos adolescentes e aos jovens em situação de vulnerabilidade social a fim de construir pontes, que unam as diferenças e seja alicerce para sustentabilidade, emancipação e cidadania na Península de Itapagipe da cidade de Salvador; Promover, através da educação, cultura e arte, inclusão social das camadas da população marginalizadas e historicamente discriminadas; Prestar serviços educacionais, atuando, na educação de jovens e da capacitação profissional, com a finalidade de elevar o nível de conhecimento e proporcionar capacitação humana que facilite a inserção no mercado de trabalho ", entre outros.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 04 de fevereiro de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO